

859 - 842
8 d

**FALÊNCIA DE VITREA PRODUTOS PARA
CERÂMICA LTDA.**

QUADRO GERAL DE CREDITORES

CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS: Factoring
Empresa Brasileira de Fomento Ltda, R\$
20.332,00(extinto); Roma Sul Transportes
Rodoviários, R\$ 2.347,67; Transportes Modular Ltda,
R\$ 830,45(extinto); Trapézio Loc. De Jaus e And.
Tubul. Ltda, R\$ 463,91; Trans-Aço S/A Transportes
de Aço, R\$ 325,00; Transportadora Latino
Americana Ltda, R\$ 42,53; Elebras-Comércio de
Produtos Químicos Imp. Exp. Ltda, R\$ 22.237,87;
White Martins Gases Indústria S/A, R\$ 30.067,10;
Banco do Brasil S/A, R\$ 296.344,84; Maringa
Mineração Ltda, R\$ 299.400,00; Capitalize Factoring
e Assessoria Ltda, R\$ 129.238,48; Caravagio B.E.
Moagem Ltda, R\$ 5.240,94; Darci Lima da Rosa &
Cia Ltda, R\$ 3.525,20; Manah S/A, R\$ 7.011,28;
Factoring Mercantil Adilso Librelotto, R\$ 54.671,00;
Dova Aços para Construção Ltda, R\$ 33,47;
companhia Riograndense de Telecomunicação CRT,
R\$ 9.300,21; Dova S/A, R\$ 212,23; Cirineu Fogliatto,
R\$ 57.089,00; Algoa Alumínio S/A, R\$ 6.717,75;
Mauricio Recchia Eltz, R\$ 6.276,04; Companhia
Riograndense de Comunicação CRT, R\$ 9.300,21;
Ferramentas Gerais Comércio Importação S/A, R\$
669,84; Cysy Mineração Ltda, R\$ 1.540,00; Buschle
& Lepper S/A, R\$ 4.959,72; Banco Meridional do
Brasil S/A, R\$ 59.749,00(Impugnado).

CREDITORES PRIVILEGIADOS: Miguel Luiz Rufino,
R\$ 7.375,29; Sergio Chiavaro Paixão, R\$ 4.280,46;
Ferminio Luiz Cegenca, R\$ 5.726,64; Angelino
Ferreira de Melo, R\$ 1.810,70; Paulo de Souza e
Silva, R\$ 464,36; Paulo de Souza e Silva, R\$
688,75; Paulo de Souza e Silva, R\$ 415,25; Derotel
Ramos dos Santos, R\$ 3.353,61; João Antônio de
Souza, R\$ 1.993,57; Valerci Andrade da Silva, R\$
6.911,65; João Paulo Avila Junges, R\$ 2.824,76;
Luciano Santana Agne, R\$ 280,00; Jorge Eduardo
Mariano da Silva, R\$ 3.479,27; Julio Cesar Santana
de Souza, R\$ 530,64; José Moises Rodrigues, R\$
2.393,42; José Gislaine de Campos Rodrigues, R\$
3.590,13; Everton Adan Onofre, R\$ 474,97; Sérgio
Ari da Costa, R\$ 71,24; Nereu Malgarizi, R\$
3.537,56; Vilson Cardoso Maciel, R\$ 5.190,38; Paulo
de Souza e Silva, R\$ 340,81; Domingos Vivaldino da
Cruz Pereira, R\$ 3.833,10; Marco Antônio de
carvalho, R\$ 2.740,66; Carlos Herter Cabral, R\$
592,87; Sucessão de Carlos L. M. Mendes, R\$

860-843
8 0

2.143,19; Antônio Carmo Ferreira da Silva, R\$ 1.525,25; Alberi Muller, R\$ 4.717,08; Claudiomiro Barbosa Constante, R\$ 1.144,91; Humberto Antônio Luzzi, R\$ 7.518,79; Luiz Alberto Pucciarelli Torena, R\$ 70.554,60; Sergio Alves Borba, R\$ 58.625,74; Luci de Oliveira Silva, R\$ 15.445,61; Marco Antônio da Cruz, R\$ 5.153,01; Edgar Silva Lopes, R\$ 4.872,35; Luciano Santana Agne, R\$ 9.366,69; Paulo Valdemar da Silva, R\$ 5.992,30; João Aparício Vieira da Luz, R\$ 6.194,37; Deloni Antunes Pereira, R\$ 5.621,50; Emerson Raupp, R\$ 2.421,71; Artidório Rodrigues Moyses, R\$ 4.953,99; José Luiz Vernet Not, R\$ 743,10; Silvio Luiz Demartini, R\$ 86.971,17; Jaques Xavier Nunes, R\$ 13.045,68; Jorge Freitas, R\$ 7.676,14; Regis Sobrosa, R\$ 2.436,87; Braulio Joacir da Silva Viana, R\$ 1.921,60; Sergio Ernani Bischoff, R\$ 7.839,33; Renato Manganelli, R\$ 17.619,77; Albino Hepp, R\$ 1.570,72; José Luiz Vernet Not, R\$ 235,60; José Luiz Vernet Not, R\$ 2.642,97; José Luiz Vernet Not, R\$ 1.175,90; Dalberon Barcellos Bennet, R\$ 8.525,42; José Luiz Vernet Not, R\$ 1.068,57; Paulo Roberto Oliveira, R\$ 1.609,95; Luiz Manoel Veloso Fornari, R\$ 9.607,94; Marili Rosa Espleindola, R\$ 1.441,19; Antônio Mella Neto, R\$ 690,58; Wilson Conceição Davi Junior, R\$ 4.253,54; José Luiz Vernet Not, R\$ 654,47; Luciano dos Santos Guarese, R\$ 8.536,83; Elvino Silveira de Moares, R\$ 38.871,58; Ady Antônio Viana Paz, R\$ 3.155,68; Paulo Cesar P. Wanner, R\$ 225,09; José Rubens Vargas, R\$ 3.594,83; Fabio de Bitencourt Ferreira, R\$ 12.225,73; Júlio Cezar Souza, R\$ 6.042,60; José Luiz Vernet Not, R\$ 604,26; Sindicato dos Trabalhadores Indústria Química, R\$ 10.727,01; Pedro Aurelio de Almeida, R\$ 406,68; Davenir Pereira dos Santos, R\$ 8.300,72; Ana Maria B. Gerlach, R\$ 409,23; Carlos Helter Cabral, R\$ 337,32; Carlos Helter Cabral, R\$ 205,83; Carlos Helter Cabral, R\$ 398,23; Ironi José da Silva, R\$ 7.347,55; Amir Rodrigues de Oliveira, R\$ 1.389,16; Paulo S. Silva, R\$ 289,65; José Luiz Vernet Not, R\$ 1.192,78; José Vernet Not, R\$ 562,15; José Luiz Vernet Not, R\$ 515,30; José Luiz Vernet Not, R\$ 619,44; José Luiz Vernet Not, R\$ 730,86; José Luiz Vernet Not, R\$ 866,17; José Luiz Vernet Not, R\$ 103,58; José Luiz Vernet Not, R\$ 1.280,52; José Luiz Vernet Not, R\$ 1.609,05; Luisamar Barcelos Furtado, R\$ 7.691,28; Davenir Pereira dos Santos, R\$ 7.610,16;

CREDORES FISCAIS: Instituto Nacional do Seguro Social, R\$ 261.296,60; Instituto Nacional do Seguro Social, R\$ 308.221,66; Fazenda Nacional, R\$ 669.210,00; Fazenda Nacional, R\$ 654.572,90;

861 854
8 U

Instituto Nacional do Seguro Social, R\$ 9.119,29; Estado do Rio Grande do Sul, R\$ 1.535.019,40; Instituto Nacional do Seguro Social, R\$ 6.134,27; Fazenda Nacional, R\$ 76,96; Fazenda Nacional, R\$ 7.740,57; Instituto Nacional do Seguro Social, R\$ 1.168,83; Estado do Rio Grande do Sul, R\$ 387.437,68; Fazenda Nacional, R\$ 352,11; Fazenda Nacional, R\$ 199,14; Fazenda Nacional, R\$ 2.858,78; Fazenda Nacional, R\$ 576,07; Instituto Nacional do Seguro Social, R\$ 6.656,33; Instituto Nacional do Seguro Social, R\$ 25.917,87; Instituto Nacional do Seguro Social, R\$ 392.267,75; Instituto Nacional do Seguro Social, R\$ 185.587,97; Estado do Rio Grande do Sul, R\$ 896,42; Fazenda Nacional, R\$ 182.858,87; Instituto Nacional do Seguro Social, R\$ 247.314,36; Fazenda Nacional, R\$ 13.326,58; União Federal, R\$ 283.988,07; Instituto Nacional do Seguro Social, R\$ 735,23; Fazenda Nacional, R\$ 124,84; União Federal, R\$ 1.388,88; Banco do Estado do Rio Grande do Sul, R\$ 99.700,14 (impugnado).

RESTITUIÇÃO: Banco do Estado do Rio Grande do Sul, R\$ 123.107,77; Instituto Nacional do Seguro Social, R\$ 73.168,65; Esteio, 20 de junho de 2.000..

JUIZ DE DIREITO


SÍNDICO